



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **19 de fevereiro de 2014, às 09h00min**, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item**, dos produtos a que se refere o objeto deste edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. Os produtos de que trata o presente Edital serão entregues parceladamente, diariamente, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, na rede escolar municipal.

1.3. Os produtos serão entregues diariamente devido à falta de espaço físico para o armazenamento das mercadorias.

1.4. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (**cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF**), **no ato do credenciamento**.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal (art. 25 da LC 123/06), quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

3.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

PREGÃO Nº 18/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA.

FONE/FAX.

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

PREGÃO Nº 18/2014

DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA.

FONE/FAX.

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

5.1. A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificação detalhada dos produtos ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) preço unitário, preço total do item e o preço total da proposta, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas.

e) os preços **unitários** dos produtos constantes do Anexo I deste Pregão, poderão ser cotados com até três casas decimais. Já os **preços totais** deverão ser cotados apenas com duas casas decimais.

f) O proponente poderá utilizar o Anexo VI como modelo para formular sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

g) A Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE e entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. (não editar o arquivo)

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega: diariamente.

5.7. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme minuta contratual

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos ao Município de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

6.1.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem do item VI, não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados ao Pregoeiro para o credenciamento, neste Pregão.**

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2; no subitem 6.5, alíneas “a”, “b” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea “c” e no subitem 6.6, alíneas “a”, “b” e “c”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.2. As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

8.6. Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

8.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.13. Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.

8.14.1. As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexadas aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo V deste Edital.

10.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa referente à aquisição do objeto desta licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao Ensino Fundamental, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, atividade 2097, elemento 3.3.90.30.07.101;

- correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao Ensino Infantil, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 365, programa 0032, atividade 2151, elemento 3.3.90.30.07.101;

- correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao Ensino Especial, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 367, programa 0034, atividade 2160, elemento 3.3.90.30.07.101.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado ao Município de Morrinhos o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morrinhos.

12.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

12.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

12.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Geral de Licitação deste Município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

12.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.13. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Morrinhos, na Sala da Comissão Geral de Licitação, no horário de expediente.

12.14. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

12.15. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Termo de Referência/Quantidades dos Produtos;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;
- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI – Minuta da Proposta Comercial.

12.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Morrinhos.

12.17. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.18. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.19. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3413 - 7371 - FAX (64) 3413 - 7355

12.20. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

SALA DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA

=Pregoeiro=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

TERMO DE REFERÊNCIA/QUANTIDADES DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	3.500	Kg	Maça, extra, cor vermelha, tamanho 120 gramas, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, e rachaduras ou lesões abertas.
2	880	Kg	Batata inglesa, monalisa, lavada, lisa, primeira qualidade e graúda.
3	590	Kg	Beterraba, primeira qualidade, fresca, firme, sem folhas, isenta de material terrosa e média
4	500	Kg	Brócolis com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
5	700	Kg	Cará, primeira qualidade, pode ter tamanho e formatos diferentes, atingindo de 500g a 3kg. Deve ser firme, sem partes mofadas, amolecidas, murchos, brotados e sem lesões (danificadas) na casca.
6	900	Kg	Cebola, boa qualidade, tamanho médio, amarela.
7	600	Kg	Cenoura, primeira qualidade, fresca, extra, média, sem folhas e isenta de material terroso.
8	800	Kg	Chuchu, primeira qualidade, novo e pequeno.
9	4.100	Unid.	Milho verde de primeira, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, sem danos oriundos no manuseio e transporte.
10	800	Kg	Repolho híbrido, verde, limpo, primeira qualidade e grande.
11	1.500	Kg	Tomate santa cruz ou pêra, extra aa, primeira qualidade, grande.
12	200	Kg	Bife de fígado, fresco, sem presença de vísceras, de boa qualidade.
13	1.490	Kg	Carne bovina moída, de 2ª, verde, sem manteiga, sem presença de nervos e ossos, de boa qualidade.
14	1.570	Kg	Carne bovina verde em pedaço, de 2ª, de boa qualidade, sem presença de nervos ossos, manteiga, frescas, cortadas em cubos, embalagem conforme solicitação.
15	1.450	Kg	Costela bovina, tipo mindinha, sem manteiga, de boa qualidade.
16	2.900	Kg	Frango resfriado de primeira qualidade.
17	110.000	Unid.	Pão Francês de 50 gramas.
18	3.000	Pct	Achocolatado instantâneo em pó, embalagem de 400g
19	600	Pct	Açúcar cristal de primeira qualidade, e embalado em pacotes de 5kg.
20	1.200	Pct	Arroz Tipo I, beneficiado, polido, longo, fino, agulhinha, embalagem de 5 Kg
21	1200	Unid.	Café torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação empacotado a vácuo, em embalagem de 250 gramas, com certificado de pureza e qualidade ABIC.
22	500	Unid.	Extrato de tomate, concentrado, 100 % puro de primeira qualidade embalagem de 840gramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

23	800	Pct	Farinha de mandioca, de primeira qualidade, classe amarelada, semibijuzada, seca, embalagem de 500g.
24	2.500	Kg	Feijão carioca (novo), Tipo I, safra 2014 ,embalagem de 1 Kg,
25	50	Lt	Leite de soja, fortificado com vitaminas, 0% lactose, embalagem de 1 litro, tetra park e sabor original.
26	15.000	Lt	Leite Pasteurizado Homogeneizado e embalagem de 1 Litro
27	600	Kg	Macarrão espaguete, com sêmola, nº 4, enriquecido com ferro e ácido fólico, e embalagem de 1kg.
28	800	Pct	Macarrão parafuso, com sêmola , enriquecido com ferro e ácido fólico, e embalagem de 500 gramas.
29	1500	Unid.	Margarina 80% de lipídios, sem sal e embalagem de 500 gramas.
30	100	Lata	Mistura para mingau de arroz, embalagem de 400 gramas.
31	50	Lata	Mistura para mingau de milho, embalagem de 400 gramas
32	2.000	Unid.	Óleo de soja, refinado, sem colesterol, tipo I- embalagem 900 ml
33	1.200	Dz	Ovos de galinha, branco, grande.
34	500	Pct	Proteína texturizada de soja, classe escura, grupo seca, sub grupo granulado, tipo 1, embalagem de 500 gramas
35	250	Kg	Sal, iodado, refinado, 100% puro e embalagem de 1kg.
36	1.700	Unid.	Suco de caju, concentrado, com alto teor da fruta, embalagem plástica de 500 ml.
37	200	Kg	Trigo para quibe, primeira qualidade e embalagem de 1 Kg.

OBS.:

- a) A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, sendo observado os prazos de validade, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados;
- b) no recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8666/93;
- c) substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação, o produto recusado;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;
- e) prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 18/2014.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____ (local e data).

(nome da empresa)

CNPJ (MF) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .../2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma _____, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa _____

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	3.500	Kg	Maça, extra, cor vermelha, tamanho 120 gramas, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, e rachaduras ou lesões abertas.			
2	880	Kg	Batata inglesa, monalisa, lavada, lisa, primeira qualidade e graúda.			
3	590	Kg	Beterraba, primeira qualidade, fresca, firme, sem folhas, isenta de material terrosa e média			
4	500	Kg	Brócolis com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
5	700	Kg	Cará, primeira qualidade, pode ter tamanho e formatos diferentes, atingindo de 500g a 3kg. Deve ser firme, sem partes mofadas, amolecidas, murchos, brotados e sem lesões (danificadas) na casca.			
6	900	Kg	Cebola, boa qualidade, tamanho médio, amarela.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

7	600	Kg	Cenoura, primeira qualidade, fresca, extra, média, sem folhas e isenta de material terroso.			
8	800	Kg	Chuchu, primeira qualidade, novo e pequeno.			
9	4.100	Unid.	Milho verde de primeira, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, sem danos oriundos no manuseio e transporte.			
10	800	Kg	Repolho híbrido, verde, limpo, primeira qualidade e grande.			
11	1.500	Kg	Tomate santa cruz ou pêra, extra aa, primeira qualidade, grande.			
12	200	Kg	Bife de fígado, fresco, sem presença de vísceras, de boa qualidade.			
13	1.490	Kg	Carne bovina moída, de 2ª, verde, sem manteiga, sem presença de nervos e ossos, de boa qualidade.			
14	1.570	Kg	Carne bovina verde em pedaço, de 2ª, de boa qualidade, sem presença de nervos ossos, manteiga, frescas, cortadas em cubos, embalado conforme solicitação.			
15	1.450	Kg	Costela bovina, tipo mindinha, sem manteiga, de boa qualidade.			
16	2.900	Kg	Frango resfriado de primeira qualidade.			
17	110.000	Unid.	Pão Francês de 50 gramas.			
18	3.000	Pct	Achocolatado instantâneo em pó, embalagem de 400g			
19	600	Pct	Açúcar cristal de primeira qualidade, e embalado em pacotes de 5kg.			
20	1.200	Pct	Arroz Tipo I, beneficiado, polido, longo, fino, agulhinha, embalagem de 5 Kg			
21	1200	Unid.	Café torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação empacotado a vácuo, em embalagem de 250 gramas, com certificado de pureza e qualidade ABIC.			
22	500	Unid.	Extrato de tomate, concentrado, 100 % puro de primeira qualidade embalagem de 840gramas			
23	800	Pct	Farinha de mandioca, de primeira qualidade, classe amarelada, semibijuzada, seca, embalagem de 500g.			
24	2.500	Kg	Feijão carioca (novo), Tipo I, safra 2014 ,embalagem de 1 Kg,			
25	50	Lt	Leite de soja, fortificado com vitaminas, 0% lactose, embalagem de 1 litro, tetra park e sabor original.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

26	15.000	Lt	Leite Pasteurizado Homogeneizado e embalagem de 1 Litro			
27	600	Kg	Macarrão espaguete, com sêmola, nº 4, enriquecido com ferro e ácido fólico, e embalagem de 1kg.			
28	800	Pct	Macarrão parafuso, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, e embalagem de 500 gramas.			
29	1500	Unid.	Margarina 80% de lipídios, sem sal e embalagem de 500 gramas.			
30	100	Lata	Mistura para mingau de arroz, embalagem de 400 gramas.			
31	50	Lata	Mistura para mingau de milho, embalagem de 400 gramas			
32	2.000	Unid.	Óleo de soja, refinado, sem colesterol, tipo I- embalagem 900 ml			
33	1.200	Dz	Ovos de galinha, branco, grande.			
34	500	Pct	Proteína texturizada de soja, classe escura, grupo seca, sub grupo granulada, tipo 1, embalagem de 500 gramas			
35	250	Kg	Sal, iodado, refinado, 100% puro e embalagem de 1kg.			
36	1.700	Unid.	Suco de caju, concentrado, com alto teor da fruta, embalagem plástica de 500 ml.			
37	200	Kg	Trigo para quibe, primeira qualidade e embalagem de 1 Kg.			
TOTAL GERAL.....						R\$

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, na rede escolar municipal.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 18/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, parceladamente, diariamente, após a devida solicitação.

IV - DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará pelo período de (180) cento e oitenta dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Caso haja interesse da contratante, poderão as partes, de comum acordo, efetuar a prorrogação da presente avença.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias, conforme a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- R\$ _____ (_____), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao Ensino Fundamental, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 361, programa 0022, atividade 2097, elemento 3.3.90.30.07.101;

- R\$ _____ (_____), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao Ensino Infantil, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 365, programa 0032, atividade 2151, elemento 3.3.90.30.07.101;

- R\$ _____ (_____), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao Ensino Especial, cuja despesa ocorrerá à conta da função 12, subfunção 367, programa 0034, atividade 2160, elemento 3.3.90.30.07.101.

- O valor global a ser dispendido com a execução total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar os produtos, diariamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em Morrinhos, Goiás, na Rua Senador Hermenegido, 160, Centro, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos os efeitos legais, ao Edital de Pregão Presencial nº 18 de 03 de fevereiro de 2014, referente ao processo nº 2014001146.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, ____ de _____ de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA

=Secretário de Administração=

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLÊDO

=Secretária=

FIRMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

ANEXO VI

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	3.500	Kg	Maça, extra, cor vermelha, tamanho 120 gramas, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, e rachaduras ou lesões abertas.			
2	880	Kg	Batata inglesa, monalisa, lavada, lisa, primeira qualidade e graúda.			
3	590	Kg	Beterraba, primeira qualidade, fresca, firme, sem folhas, isenta de material terrosa e média			
4	500	Kg	Brócolis com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
5	700	Kg	Cará, primeira qualidade, pode ter tamanho e formatos diferentes, atingindo de 500g a 3kg. Deve ser firme, sem partes mofadas, amolecidas, murchos, brotados e sem lesões (danificadas) na casca.			
6	900	Kg	Cebola, boa qualidade, tamanho médio, amarela.			
7	600	Kg	Cenoura, primeira qualidade, fresca, extra, média, sem folhas e isenta de material terroso.			
8	800	Kg	Chuchu, primeira qualidade, novo e pequeno.			
9	4.100	Unid.	Milho verde de primeira, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, sem danos oriundos no manuseio e transporte.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

10	800	Kg	Repolho híbrido, verde, limpo, primeira qualidade e grande.			
11	1.500	Kg	Tomate santa cruz ou pêra, extra aa, primeira qualidade, grande.			
12	200	Kg	Bife de fígado, fresco, sem presença de vísceras, de boa qualidade.			
13	1.490	Kg	Carne bovina moída, de 2ª, verde, sem manteiga, sem presença de nervos e ossos, de boa qualidade.			
14	1.570	Kg	Carne bovina verde em pedaço, de 2ª, de boa qualidade, sem presença de nervos ossos, manteiga, frescas, cortadas em cubos, embalado conforme solicitação.			
15	1.450	Kg	Costela bovina, tipo mindinha, sem manteiga, de boa qualidade.			
16	2.900	Kg	Frango resfriado de primeira qualidade.			
17	110.000	Unid.	Pão Francês de 50 gramas.			
18	3.000	Pct	Achocolatado instantâneo em pó, embalagem de 400g			
19	600	Pct	Açúcar cristal de primeira qualidade, e embalado em pacotes de 5kg.			
20	1.200	Pct	Arroz Tipo I, beneficiado, polido, longo, fino, agulhinha, embalagem de 5 Kg			
21	1200	Unid.	Café torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação empacotado a vácuo, em embalagem de 250 gramas, com certificado de pureza e qualidade ABIC.			
22	500	Unid.	Extrato de tomate, concentrado, 100 % puro de primeira qualidade embalagem de 840gramas			
23	800	Pct	Farinha de mandioca, de primeira qualidade, classe amarelada, semibijuzada, seca, embalagem de 500g.			
24	2.500	Kg	Feijão carioca (novo), Tipo I, safra 2014 ,embalagem de 1 Kg,			
25	50	Lt	Leite de soja, fortificado com vitaminas, 0% lactose, embalagem de 1 litro, tetra park e sabor original.			
26	15.000	Lt	Leite Pasteurizado Homogeneizado e embalagem de 1 Litro			
27	600	Kg	Macarrão espaguete, com sêmola, nº 4, enriquecido com ferro e ácido fólico, e embalagem de 1kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3413 – 7371 – FAX (64) 3413 – 7355

28	800	Pct	Macarrão parafuso, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, e embalagem de 500 gramas.			
29	1500	Unid.	Margarina 80% de lipídios, sem sal e embalagem de 500 gramas.			
30	100	Lata	Mistura para mingau de arroz, embalagem de 400 gramas.			
31	50	Lata	Mistura para mingau de milho, embalagem de 400 gramas			
32	2.000	Unid.	Óleo de soja, refinado, sem colesterol, tipo I- embalagem 900 ml			
33	1.200	Dz	Ovos de galinha, branco, grande.			
34	500	Pct	Proteína texturizada de soja, classe escura, grupo seca, sub grupo granulado, tipo 1, embalagem de 500 gramas			
35	250	Kg	Sal, iodado, refinado, 100% puro e embalagem de 1kg.			
36	1.700	Unid.	Suco de caju, concentrado, com alto teor da fruta, embalagem plástica de 500 ml.			
37	200	Kg	Trigo para quibe, primeira qualidade e embalagem de 1 Kg.			
TOTAL GERAL.....						R\$

Prazo de entrega: diariamente, conforme solicitação.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual.

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 18/2014 e da minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Proponente